



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito
Departamento de Direito Civil

Reunião Realizada no dia 16.04.2021
Ata Aprovada na Reunião no dia 14.05.2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL – DDC, DE 16/04/2021

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 14:17 horas, realizou-se reunião ordinária do Departamento de Direito Civil – DDC de forma remota (online) por intermédio da plataforma de reuniões virtuais “Google Meet” (link: <https://meet.google.com/hca-ifxs-shy>). A reunião foi presidida pela chefe substituta do Departamento Profa. Dra. Andreia Rangel e secretariada pelo servidor Bruno Cunha da Secretaria dos Departamentos com os seguintes presentes: Cintia Konder, Rafael Esteves e Marcus Vinicius Torres, docentes; Maria Augusta Soeiro, Isabela Coimbra, Alex Oliveira e Yuri Laginha, pelo CACO. Após as saudações de praxe aos membros do colegiado do DDC, a presidente iniciou a reunião informando a ausência de solicitações de inclusão de pauta. A presidente abriu para a palavra para os presentes os **informes gerais**. A presidente prestou sua solidariedade a todas as vítimas da atual pandemia. Informou do recebimento de ofício 23079.39/2021-GAB-PR4 afirmando a desnecessidade de autenticação de documentos por outro usuário do sistema SEI! no tocante à inserção de documentos, sem prejuízo da necessidade da preservação dos seus originais físicos, para fins de eventual necessidade de comprovação *a posteriori*. O servidor Bruno Cunha expôs a existência de prazo do dia 01/05/21 para a migração definitiva do sistema SAP para o SEI!, após o qual não será possível a autuação e tramitação de processos. O prof. Rafael Esteves sugeriu que o fluxo dos pedidos de projetos de pesquisa não se submeta ao colegiado do Departamento previamente à Congregação, com sua apreciação *ad referendum*, com vistas a conferir mais agilidade. O prof. Marcus Vinicius Torres considerou que a crescente burocratização inibe a apresentação de novos projetos de pesquisa pelo corpo docente, com prejuízo para toda a comunidade acadêmica da FND. A presidente informou de que o primeiro ponto apreciado pela Congregação na submissão dos projetos consiste, precisamente, na prévia aprovação pelo colegiado departamental. Sugestão registrada em ata para posterior apreciação. O CACO manifestou a preocupação do corpo discente quanto a um eventual retorno às atividades presenciais, sem qualquer perspectiva em futuro próximo em razão da insegurança sanitária. A presidente informou que está em andamento o PVPS 2021, para contratação dos professores substitutos. Manifestou a dificuldade de atender ao quantitativo de turmas de disciplinas do departamento, em especial as de Direito Civil, com notório déficit de professores. Informou ainda da perspectiva pessimista quanto ao ano de 2022 no tocante às restrições orçamentárias de contratação, conforme exposto na reunião realizada no dia 12/04/21 com a PR1. A presidente comunicou a mudança dos critérios de disponibilização de vagas para contratação de professores substitutos, que será realizada mediante a atribuição de pontos conforme critérios de necessidade/motivador. Ante o panorama do DDC e a característica das vagas dos professores substitutos, a presidente mencionou preocupação com a manutenção de dois professores substitutos de Direito Internacional Privado, uma vez que há um número bem maior de disciplinas de Direito Civil com ausência de professor; mencionou ainda que é



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito
Departamento de Direito Civil

Reunião Realizada no dia 16.04.2021
Ata Aprovada na Reunião no dia 14.05.2021

indiscutível a necessidade de um professor especializado em Direito Internacional Privado, contudo, a segunda vaga poderia ser mista. Para atender a demanda de preenchimento desta segunda vaga, o Prof. Marcos Vinícius sugeriu que os candidatos aprovados no concurso vigente de professor substituto de Direito Internacional Privado manifestem eventual disponibilidade para lecionar também turmas de Direito Civil. O Prof. Rafael destacou ainda que a manifestação deste docente, deverá ser formalizada, não ficando apenas “de boca”. Ainda foi destacado pela presidente que, ante uma possível recusa da candidata aprovada no concurso de Direito Internacional Privado, esta necessidade e condição para ingresso, qual seja ministrar Direito Civil e Direito Internacional Privado, deverá ser oferecida aos demais candidatos aprovados em concurso válido, na ordem de aprovação/antiguidade. O Prof. Marcos Vinícius destacou ainda que, ante este atual cenário de escassez docente, possa ser pensado pelo departamento no retorno do concurso de professores substitutos para ambas as disciplinas, quais sejam Direito Civil e Internacional Privado, de forma que os aprovados possam atuar em ambas as áreas, como já foi feito no passado. Ponto registrado para reavaliação pelo colegiado do departamento após a finalização do PVPS 2021 e a definição da quantidade de vagas concedidas pela CEG. **Ordem do dia. PONTO 1)** Aprovação da ata da reunião de departamento realizada no dia 19/03/2021. Aprovada, abstenção do prof. Marcus Vinicius Torres pela sua ausência em função de férias. **PONTO 2)** Projeto de Extensão FND 130 anos- retirada de pauta em virtude de impossibilidade justificada de comparecimento da profa. Daniela Barcellos, que daria os correspondentes informes. **PONTO 3)** Quebra de pré-requisito da disciplina “Biodireito”- Inicialmente a presidente registrou a ressalva de que a quebra do pré-requisito das seguintes disciplinas já fora autorizada pelo Departamento para o período vigente e encaminhada para a coordenação, quais sejam: Direito da Criança e do Adolescente, Biodireito, Direito e Novas Tecnologias (Prof. Filipe Medon) e Direito de Grupos Vulneráveis (Profa. Daniela Barcellos). O prof. Rafael Esteves expôs a proposta de alteração dos pré-requisitos da disciplina Biodireito nos seguintes termos: manutenção do pré-requisito de Direito Constitucional II e a troca de Direito Civil VII por Direito Civil I. Sustentou que a temática tratada na disciplina é relacionada aos Direitos da Personalidade e acessível após a familiarização dos seus institutos pelo discente após Direito Civil I, sem que haja a necessidade que aguarde até os últimos períodos da graduação e ostente todo o arcabouço do Direito de Família. No mesmo sentido, ponderou pela necessidade de atualização da bibliografia constante na Ementa da disciplina, mediante o acréscimo seguinte: *BEAUCHAMP, T. L.; CHILDRESS, J. F. Princípios de ética biomédica. Tradução: Luciana Pudenzi. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2011.* Proposta aprovada por unanimidade. O prof. Rafael Esteves apresentará a ementa atualizada para seu encaminhamento ao NDE. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 16:08, sendo esta ata lavrada pelo servidor da Secretaria dos Departamentos da Faculdade Nacional de Direito, Bruno Cunha.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

ANDRÉIA FERNANDES DE ALMEIDA RANGEL
Chefe substituta do Departamento de Direito Civil

Rua Moncorvo Filho, 8, Centro
Rio de Janeiro, RJ, CEP 20211-340, Telefone: (21) 3938-1029
direito.ufrj.br